



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública o Instituto Genésio Antônio Mendes, de Tubarão, e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual o Instituto Genésio Antônio Mendes, com sede no Município de Tubarão.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Estêner Soratto

ANEXO ÚNICO  
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

"ANEXO ÚNICO  
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....  
**TUBARÃO**

.....  
**LEIS**

.....  
Instituto Genésio Antônio Mendes  
.....

(NR)"

Sala das Sessões,  
Deputado Estêner Soratto

## JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual o Instituto Genésio Antônio Mendes, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, o Instituto Genésio Antônio Mendes tem por finalidade atuar na área de assistência social, mediante realização de ações, visando o desenvolvimento das crianças, jovens, idosos, em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, através da implementação de metodologias educacionais.

Além disso, busca desenvolver ações de caráter cultural, esportivo, educacional e social, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Estêner Soratto



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Estêner Soratto da Silva Junior**, em 15/02/2024, às 10:52.

---